



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 540/2017**

Maringá, 11 de maio de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se existe a possibilidade de ser exigido, através de alteração da Lei Complementar n. 1.045/2016, que instituiu o Código de Edificações e Posturas Básicas para Projeto, Implantação e Licenciamento de Edificações no Município de Maringá, que a "Certidão de Conclusão de Edificação" seja condicionada também, na edificação do lote, à arborização adequada atendendo às necessidades e características locais ou aquelas constantes do projeto de loteamento onde se realizará o licenciamento, e se a Administração Municipal entende a medida conveniente. Em caso negativo, pedimos respeitosamente que decline os motivos.

Tal questionamento é importante e necessário tendo em vista estudos que apontam que a qualidade da arborização de Maringá vem decrescendo ano a ano e que há a formação de ilhas de calor em alguns bairros, ao contrário do que ocorre no centro da cidade.

Atenciosamente, Vereador Homero Figueiredo Lima e Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 11/05/2017, às 19:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0050524** e o código CRC **006DEB17**.